



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.

O Pró-Reitor de Extensão, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 8.260/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009, e com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e a Resolução nº 4.959/2017 CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da **Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, com lotação na **Escola de Aplicação**, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP/UFPA) e o Centro de Processos Seletivos da UFPA (CEPS/UFPA) serão responsáveis pela coordenação dos concursos no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no site oficial do CEPS/UFPA.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade e suas subunidades zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4 O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá sempre no Nível 1 da Classe D I.

1.5 Os Concursos abrirão inscrições para graduados e pós-graduados, conforme especificações contidas no Anexo I.

1.6 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

- a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC;
- b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.7 As Provas dos Concursos serão realizadas na Escola de Aplicação da UFPA, em Belém, no endereço constante no Anexo II, a ser divulgado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.8 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.8.

1.9 Os candidatos farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer no ato da inscrição.

1.10 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para os candidatos concorrerem às vagas encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Objetivas, Escrita, Didática e Prática encontram-se no Anexo II, que será publicado na página eletrônica do CEPS/UFPA <http://www.ceps.ufpa.br>, assim como as ponderações de cada prova, que constam na Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA, que passa a ser parte integrante deste Edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de **21.02.2018 a 02.03.2018** e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4 O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia **09.03.2018**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas **exclusivamente via internet**, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período compreendido entre às **12h do dia 21.02.2018 às 18 h do dia 22.03.2018**, com prazo para pagamento até o dia **23.03.2018**.

3.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

3.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e o boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser pago junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil posterior ao final da inscrição.

3.4 O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.6 É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7 O CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O CEPS/UFPA disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada concurso.

3.9 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.10 A homologação das inscrições pela Unidade responsável pelo concurso ocorrerá após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção no prazo referido no Edital, a qual deve ser encaminhada pelo candidato à unidade que realiza o Concurso.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 Caso inexistam candidatos inscritos para determinado tema, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo CEPS/UFPA o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Instituição.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência nos concursos obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFGA (Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vaga para deficiente.

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1 De acordo com as exigências deste Edital, o ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível 1 da classe D I, e receberá a Retribuição de Titulação (RT) conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 e alterações dada pela Lei nº 12.863/2013, os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, na Escola de Aplicação, percebendo salário inicial conforme tabela a seguir:

Quadro 1

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		Total bruto
40 h com Dedicação Exclusiva	R\$ 4.455,22	Graduação	R\$ 0,00	R\$ 4.455,22
		Especialização	R\$ 753,71	R\$ 5.208,93
		Mestrado	R\$ 2.172,21	R\$ 6.627,43
		Doutorado	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso constará de duas etapas, de acordo com a Resolução CONSEPE nº 4.959, de 15 de setembro de 2017, Art. 17, §1, a primeira etapa poderá ser precedida de uma Prova Objetiva, nos casos em que a quantidade de inscritos forem superior a 15 (quinze) candidatos para cada tema de concurso, conforme a Resolução n. 111/2017 – Escola de Aplicação, Art. 9º.

7.1.1 Na Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% de acertos.

7.1.2 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões e versará sobre os temas constantes no Anexo II deste Edital.

7.2 As duas etapas do concurso se desenvolverão da seguinte forma:

I – Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Prova Escrita dissertativa, seguida de leitura coletiva;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Memorial;
- d) Prova Prática apenas para o tema: **Educação Física**

II – Segunda Etapa, de caráter classificatório:

- a) Julgamento de Títulos.

7.3 Prova Escrita:

7.3.1 A Prova Escrita, obrigatoriamente dissertativa, versará sobre um item da relação constante no Anexo II deste Edital, a ser sorteado na presença de todos os candidatos.

7.3.2 A Prova Escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor por escrito conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.3.3 A leitura da Prova Escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado conforme cronograma de realização das provas.

7.3.4 A ordem da leitura da Prova Escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos.

7.3.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do item, realização e leitura da Prova Escrita implicará na sua eliminação automática.

7.3.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

7.3.7 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles é estabelecida como segue:

a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão (dois pontos);

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (seis pontos);

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (dois pontos).

7.3.8 O detalhamento dos critérios de avaliação e a valoração acima discriminados serão realizados de acordo com a Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA.

7.4 Prova Didática:

7.4.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II, e na presença de todos os candidatos.

7.4.2 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.4.3 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de **50 (cinquenta)** e máxima de **60 (sessenta)** minutos. O tempo de duração da prova é baliza de avaliação, por si só, não se constitui em objeto de eliminação do candidato.

7.4.4 O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, sob sua total responsabilidade. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, **desde que disponíveis na Unidade.**

7.4.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para o início da Prova Didática, não sendo permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

7.4.6 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da Prova Didática implicará na sua eliminação automática.

7.4.7 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará para prestar a Prova Didática o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.4.8 A avaliação da Prova Didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução n. 111/2017 da Escola de Aplicação:

a) O planejamento, a organização e clareza da aula (quatro pontos);

b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (seis pontos).

7.4.9 O detalhamento dos critérios de avaliação e a valoração acima discriminados serão realizados de acordo com a Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA.

7.5. Prova Prática

7.5. 1- A prova prática constará do experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la.

7.5.2. A prova Prática será realizada de acordo com as informações contidas no Anexo II, que é parte integrante deste Edital será realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas cujas ponderações constam na Resolução da Unidade proponente do concurso.

7.6 Prova de Memorial

7.6.1 O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

a) Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;

- b) Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- c) Plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.6.2 Da defesa: a defesa do Memorial constará de apresentação oral feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora. O tempo de duração da apresentação do Memorial, por si só, não pode ser critério de eliminação do candidato. A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso, e gravada em áudio ou audiovisual para efeito legal, de registro e avaliação.

7.6.3 O candidato poderá utilizar na apresentação do Memorial quaisquer recursos por ele julgados necessários, sob sua total responsabilidade, ou desde que solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, **desde que disponíveis na Unidade/subunidade.**

7.6.4 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da prova implicará na sua eliminação automática;

7.6.5 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída conforme a Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA.

- a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
- b) Consistência teórica, formativa e prática;
- c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
- d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica e/ou artística, quando aplicável;
- f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
- g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- h) Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.

7.7. Julgamento de Títulos:

7.7.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma Lattes e quando do seu julgamento e avaliação a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica (será considerada, unicamente, a maior titulação apresentada pelo candidato);

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.7.2 A Tabela de Valoração das Provas e do Julgamento de Títulos consta na Resolução EA/UFPA nº 111/2017, que será disponibilizada na página eletrônica do CEPS/UFPA, juntamente com este Edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1 A comprovação de experiência exigida no Anexo I, quando for requisito para o concurso, deverá constar no Memorial e no Julgamento dos Títulos.

8.2 O Memorial, elaborado conforme o estabelecido no item **7.6.1**, deverá ser entregue conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA: www.ceps.ufpa.br.

8.3 O candidato aprovado na Primeira Etapa do concurso deverá entregar o *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 (três) vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada

da documentação comprobatória autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência, devidamente catalogadas e encadernadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, no local indicado no cronograma de Provas, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das **9 às 16 h**.

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas poderão ser realizadas no período de **16.04.2018 a 27.04.2018**. O calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3 O resultado final do concurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da última prova e será homologado pela Congregação da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS/UFPA: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.959/2017 e suas alterações, ao Decreto nº 6.944/2009 e Resolução nº 111/2017 da Escola de Aplicação/UFPA, que trata da Valoração de cada Prova.

10.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota final da Primeira Etapa igual ou superior a 7 (sete), como média aritmética simples da pontuação das provas dessa etapa (Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Prova de Memorial).

10.5 O candidato terá como nota final, para fins de classificação no certame, a média entre o resultado da primeira etapa e o resultado da segunda etapa, conforme o Art. 27 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE.

10.6 A nota de cada Prova e das Etapas será publicada quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso, o resultado final será disponibilizado na página eletrônica do CEPS/UFPA.

10.7 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.959/2017.

10.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

10.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

a) Do Edital, no prazo de 48 horas da sua divulgação;

b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) Do resultado da Prova Objetiva, quando houver, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do gabarito.

d) Do resultado final da primeira Etapa do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

e) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos a partir da data da sua divulgação.

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Escola de Aplicação, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, endereçado em primeira instância ao Conselho da Escola.

11.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1 Ter sido aprovado no concurso público objeto do presente Edital;

12.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição;

12.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicção Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei n. 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei n. 12.863/2013.

12.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão;

b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

c) Participar e Desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

d) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica;

e) Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado final de cada concurso/tema será homologado pelo Reitor da UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

14.2 A aprovação no concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4 Na hipótese do candidato aprovado não ser portador de licenciatura, deverá participar do Programa de Formação Pedagógica em serviço ofertado pela PROEG/PROGEP.

14.5 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

14.6 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

14.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.09 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos

enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

NELSON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR
Pró-Reitor de Extensão, no exercício da Reitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Anexo I do Edital n. 24, de 15.02.2018- UFPA

Lotação: UFPA Escola de Aplicação

Tema do Concurso	Vagas	Regime de trabalho	Requisitos
Física	1	DE	Graduação em Licenciatura em Física.
Educação Física	1	DE	Graduação em Licenciatura em Educação Física
Inglês	1	DE	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Educação Inclusiva	1	DE	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em outra área da Educação, com especialização em Educação Especial/Inclusiva ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação Especial/Inclusiva.
Língua Portuguesa	2	DE	Graduação em licenciatura em Língua Portuguesa.
Matemática	1	DE	Graduação em Licenciatura em Matemática



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**

Anexo II do Edital nº 24, de 15 de fevereiro de 2018- UFPA.

Endereço de entrega da documentação (currículo da Plataforma Lattes):

Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará – Av. Perimetral, 1000 - Terra Firme, Belém - PA, 66095-780, Belém - Pará.

Horário de entrega: das 8 h às 12 h e das 14 às 18 h

Os itens para sorteio das Provas Escrita, Didática e Prática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

- 1 - A cultura amazônica nos contos de Inglês de Sousa;
- 2 - A intertextualidade: o diálogo entre os textos;
- 3 - Castro Alves e a poesia romântica no Brasil;
- 4 - Elementos coesivos e coerentes na construção textual;
- 5 - Gêneros e tipos textuais;
- 6 - Linguagem, comunicação e variações linguísticas;
- 7 - Machado de Assis, o contista do século XIX;
- 8 - Manuel Bandeira e a poesia lírica moderna;
- 9 - O século XX em Portugal: a literatura de José Saramago;
- 10 - Relações morfossintáticas na língua portuguesa;

Física

- 1 - As Leis da Termodinâmica e suas aplicações;
- 2 - As Leis do Eletromagnetismo e suas aplicações;
- 3 - As Leis que regem os movimentos dos corpos sólidos e suas aplicações;
- 4 - Astronomia e a Gravitação Universal;
- 5 - Fenômenos Ondulatórios e suas aplicações;
- 6 - Fenômenos Sonoros e suas aplicações;
- 7 - Física Quântica e suas aplicações;
- 8 - Mecânica dos Líquidos e suas aplicações;
- 9 - Os fenômenos e os Princípios da Óptica Geométrica e suas aplicações;
- 10 - Relatividade Restrita e suas aplicações.

Educação Inclusiva

- 1 - A avaliação da aprendizagem no contexto da inclusão: procedimentos e práticas;
- 2 - Concepções teórico-filosóficas e metodológicas acerca da Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva;
- 3 - Concepções históricas, conceituais e legais acerca da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- 4 - Concepções teóricas e metodológicas de Currículo na Escola Inclusiva;
- 5 - Concepções teóricas, metodológicas e legais da Educação de Surdos;
- 6 - Concepções teóricas, metodológicas e legais para o aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- 7 - Deficiência intelectual na educação inclusiva: concepção, reflexão e Atuação;
- 8 - O aluno com deficiência visual (cegueira e baixa visão) na escola inclusiva: contexto educacional, legal e histórico;
- 9 - O papel da Sala de Recursos Multifuncionais no contexto da Educação Inclusiva;
- 10 - Políticas Públicas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

Inglês

- 1 - Culture and intercultural aspects in language learning and teaching;
- 2 - Discourse genre in English language teaching;
- 3 - Error correction, feedback and assessment in language learning and teaching;
- 4 - Literature in language learning and teaching;
- 5 - Promoting autonomous behaviors in the language classroom;
- 6 - Task-based language teaching;
- 7 - Teaching and learning English in an inclusive school;
- 8 - The Information and Communication Technologies in teaching and learning productive skills;
- 9 - The Information and Communication Technologies in teaching and learning receptive skills;
- 10 - The role of Motivation in language learning and teaching;

Matemática

- 1 - Análise Combinatória e Probabilidade;
- 2 - Estatística: população e amostra, variáveis, frequências, tabelas, gráficos e histogramas, medidas de tendência central, medidas de dispersão;
- 3 - Função: polinomiais, trigonométricas, logarítmicas e exponenciais;
- 4 - Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas;
- 5 - Geometria Espacial: poliedros, prisma, cilindro, cone, pirâmide e esfera;

- 6 - Geometria Plana: ângulos, paralelismo, triângulos, quadriláteros, Teorema de Tales, Semelhança de Triângulos e Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
- 7 - Matemática Financeira: porcentagem, aumentos e descontos, juros simples, juros compostos.
- 8 - Matrizes e Sistema Lineares
- 9 - Polinômios e Equações Algébricas
- 10 - Razão, Proporção, Regra de Três.

Educação Física

- 1- A Dança como conteúdo nas aulas de Educação Física escolar: classificações, metodologias e possibilidades didático pedagógicas na Educação Básica;
- 2- A Ginástica como conteúdo nas aulas de Educação Física escolar: classificações, metodologias e possibilidades didático pedagógicas na Educação Básica;
- 3- A cultura popular nas aulas de Educação Física: elementos didáticos pedagógicos na Educação Básica;
- 4- As Lutas como conteúdo nas aulas de Educação Física escolar: classificações, metodologias e possibilidades didático pedagógicas na Educação Básica;
- 5- Educação Física e novas tecnologias na Educação Básica: possibilidades didático-pedagógicas e suas implicações;
- 6- História da Educação Física na Educação Básica Brasileira: Marcos legais e as fundamentações didático-pedagógicas;
- 7- O Esporte como conteúdo nas aulas de Educação Física escolar: classificações, metodologias e possibilidades didático pedagógicas na Educação Básica;
- 8- O fenômeno jogo como conteúdo nas aulas de Educação Física escolar: classificações, metodologias e possibilidades didático pedagógicas na Educação Básica;
- 9- Planejamento Educacional e os processos avaliativos: implicações na Educação Física na Educação Básica;
- 10- Treinamento Desportivo como conteúdo nas aulas de Educação Física escolar: elementos didáticos e pedagógicos na Educação Básica;

Prova Prática para o tema Educação Física:

- 1- A prova prática seguirá a seguinte descrição: A prova prática consistirá de aula teórico/prática ministrada no mínimo em 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos, para discentes da unidade. O tema da prova prática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Plano de Concurso e na presença de todos os candidatos. A prova prática será realizada necessariamente em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula.
- 2- A avaliação da Prova Prática será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

I. PREPARAÇÃO:

- a) O plano de aula contém os elementos essenciais (objetivos, conteúdos, procedimentos de ensino, avaliação e bibliografia): 0.20 pts;
- b) Os elementos do Plano são expressos de modo claro, preciso e adequado: 0.30 pts;
- c) No roteiro do conteúdo são incluídos os pontos fundamentais do tema apresentando uma sequência lógica de ideias: 0.30 pts;
- d) Nos procedimentos de ensino há descrição clara das atividades e operacionalidade do tema: 0.20 pts;

II. DESENVOLVIMENTO

- a) Introduz o tema de forma clara e motivadora: 0.50 pts;
- b) Dinamiza os aspectos principais do tema objeto da prova: 0.50 pts;
- c) Contextualiza o conteúdo das atividades de acordo com o tema sem divagações: 1.00 pts;
- d) Mantém consistência e logicidade na expressão das ideias: 1.00 pts;
- e) As atividades propostas oportunizam a vivência do conteúdo do tema objeto da prova: 1.00 pts;
- f) Apresenta competência discursiva (fluência verbal e uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa), bem como adequação do timbre de voz: 0.50 pts;
- g) Utiliza recursos e métodos adequados como meio auxiliar na abordagem do conteúdo e verificação da aprendizagem: 1.00 pts;
- h) As atividades propostas revelam autonomia e criatividade do professor: 1.00 pts;
- i) Estabelece uma relação professor–aluno de forma a favorecer a autonomia, a criticidade e a aprendizagem significativa do tema da aula: 0.50 pts;
- j) O tema foi apresentado segundo a abordagem atual da Educação Física: 0.50 pts;
- k) Obedeceu aos limites do tempo estabelecido para a aula prática : 0.50 pts;

III. CONCLUSÃO

- a) Apresenta conclusão com aspectos relevantes e fundamentais do tema: 1.00 pts;